

## **Edital Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília"**

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital da Programa "UnB nos 60 anos de Brasília" e convida as Unidades Administrativas e Acadêmicas, Centros e Órgãos complementares a apresentarem propostas o Programa "UnB nos 60 anos de Brasília", nos termos estabelecidos neste edital.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. Em conformidade com Ato nº 1379/2019 da Reitoria da Universidade de Brasília, este edital estabelece as condições para participação no Programa "UnB nos 60 anos de Brasília", que será realizado durante o ano de 2020.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital tem por objeto a participação de Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas, Centros e Órgãos complementares no Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília", por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" da Unidade.

### **3. DO OBJETIVO**

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar as unidades acadêmicas, administrativas, centros e órgãos complementares da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília".

### **4. DA NATUREZA DAS AÇÕES PROPOSTAS**

4.1 Cada Unidade poderá compor proposta de Projeto para o Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília", considerando os seguintes eixos temáticos:

**I. Legado dos 60 anos:** atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de resgatar a história do Distrito Federal e da Universidade de Brasília;

**II. Promoção de Eventos:** atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade com objetivo de apresentar a produção acadêmica e os serviços oferecidos pela UnB.

**III. Fortalecimento Institucional:** ações voltadas à apresentação e discussão de questões relacionadas com a sociedade, o meio ambiente, a educação e a economia do Distrito Federal considerando o papel da Universidade de Brasília para o desenvolvimento regional;

4.2 As ações que comporão a proposta de Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" da Unidade abrangerão o Distrito Federal e as Regiões Integradas de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), com destaque para as regiões dos *campi* da Universidade de Brasília e dos Polos de Extensão da Cidade Estrutural e do Recanto das Emas.

4.3 A Unidade deve viabilizar a participação de estudantes da educação básica, preferencialmente da rede pública, em, pelo menos, uma das atividades que compõem o Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília".

## 5. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

### 5.1 Dos proponentes

5.1.1 São elegíveis ao presente edital as Unidades Acadêmicas, Administrativas, Centros e Órgãos complementares da Universidade de Brasília, conforme item 3.1.

5.1.2 Para as Unidades Acadêmicas, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo (a) diretor (a) e/ou vice-diretor (a) da unidade ou membro da comissão designado pela direção da unidade.

Parágrafo único: A direção da unidade constituirá comissão organizadora do projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" para auxiliar na elaboração no projeto único da unidade. Essa comissão deverá ser composta, preferencialmente, pelo (a) coordenador (a) de graduação, coordenador (a) de extensão, coordenador (a) de pesquisa e inovação, coordenador (a) de pós-graduação, docentes, discentes e técnico administrativo da unidade.

5.1.3 Para as Unidades Administrativas, o (a) chefe da Unidade atuará como coordenador (a) do projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" da unidade.

5.1.4 Para os Centros e Órgãos complementares, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo (a) diretor (a) e/ou vice-diretor (a) da unidade.

5.1.5 Conforme Ato da Reitoria, propostas de atividades da comunidade externa poderão ser incorporadas ao Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" das Unidades, Centros e Órgãos complementares.

### 5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As Unidades, Centros e Órgãos complementares apresentarão suas propostas por meio de um projeto específico e único. Cada proposta terá o status de Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília", vinculado ao Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília".

5.2.2 Cada Unidade, Centro e Órgão complementar deverá apresentar proposta única, incluindo todas as ações de extensão, ensino e pesquisa que a Unidade queira realizar no contexto do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília".

5.2.3 As Diretorias e Coordenações dos Decanatos devem apresentar uma proposta única, coordenada pelo Decanato do qual fazem parte.

5.2.4 Não serão aceitas propostas avulsas que contrariem os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.5 O colegiado da Unidade, Centro e Órgão complementar decidirá a forma de recepção e seleção das propostas apresentadas pelo corpo docente, discente e pelos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as).

5.2.6 Para assegurar a participação no Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília", caberá a cada Unidade, Centros e Órgãos complementares

a) Receber as propostas do corpo docente por meio a ser definido pela própria Unidade, para composição da proposta única da Unidade, Centros e Órgãos complementares;

b) Orientar o corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos sobre os meios de recebimento de propostas, prazos e reserva de espaço.

5.2.7 As propostas das Unidades, Centros e Órgãos complementares deverão ser cadastradas no sistema de Extensão (SIEX), disponível em [www.sistemas.unb.br/siex](http://www.sistemas.unb.br/siex). No preenchimento das propostas, no campo "Tipo de Ação", deverá ser escolhida a opção "Evento", e no campo "Edital" deverá ser selecionada a opção "Programa Especial em Extensão UnB nos 60 anos de Brasília".

5.2.8 A proposta que participará do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília" deverá ser submetida em uma das modalidades de ação elencadas abaixo:

1. Ciclo de palestras;
2. Conferência;
3. Colóquio;
4. Congresso;
5. Curso;
6. Exposição;
7. Feira ou Mostra;
8. Festival;
9. Fórum;
10. Jornada;
11. Oficina ou Workshop;
12. Painel;
13. Seminário;
14. Semana Acadêmica;
15. Simpósio.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O Decanato de Extensão, com o objetivo de apoiar as ações que compõem os projetos das Unidades, disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e custeio para as unidades, com o objetivo de auxiliar a realização das atividades dos projetos.

6.2 O Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" da Unidade Acadêmica será contemplado com até 02 (duas) bolsas de extensão, pelo período de até 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma das atividades propostas no projeto da unidade, e com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custeio, em parcela única.

6.2.1 Excepcionalmente, as Unidades Administrativas poderão receber até 10 (dez) bolsas, pelo período de até 10 (dez) meses, de acordo com o plano de trabalho a ser desenvolvido pela unidade.

6.2.2 Os Centros e Órgãos complementares poderão ser contemplados com 01 (uma) bolsa de extensão, pelo período de até 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma das atividades propostas no projeto inscrito no SIEEX.

6.2.3 A quantidade de bolsas para cada unidade, centros e órgãos complementares e o valor dos recursos serão definidos a critério do Decanato de Extensão, de acordo com o número de atividades integrantes do projeto da unidade, centros e órgãos complementares;

6.3 O Projeto "UnB nos 60 anos de Brasília" da Unidade será submetido à análise técnica do Decanato de Extensão.

## 7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A seleção de bolsistas será realizada pelas unidades, centros e órgãos complementares por meio de Chamada Pública específica, de acordo com critérios previstos no Ato Normativo 01/2018 DEX, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD).

7.2 A chamada pública para a seleção de bolsistas deverá ser feita para uma (01) vaga, com previsão de cadastro reserva.

7.3 O processo de inscrição, seleção e resultado da chamada pública deverá ser realizado de 09/01 a 06/02/2020, obedecendo o cronograma disponível no item 9.

7.4 As Unidades, centros e órgãos complementares deverão divulgar amplamente a seleção para a participação do corpo discente.

7.5 O resultado da seleção deverá ser comunicado ao DEX por meio de despacho pelo sistema SEI, enviado para DEX/DTE, o que não exclui a entrega do Termo de Compromisso pelo (a) bolsista selecionado (a).

## 8. DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E FINANCEIRO

8.1 Todas as Unidades, Acadêmicas e Administrativas, Centros e Órgãos complementares, deverão entregar Relatório de Atividades do projeto "UnB nos 60 anos de Brasília", que contemplará descrição das ações realizadas, devendo ser feito obrigatoriamente conforme o Anexo I.

8.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos deverão entregar, além do Relatório de Atividades, Relatório Financeiro, realizado obrigatoriamente conforme o Anexo II.

8.2.1 Unidades Administrativas, Centros e Órgãos complementares por não receberem recursos por meio deste edital, são dispensadas da entrega do Relatório Financeiro.

8.2.2 De acordo com a legislação vigente, o não atendimento da entrega do Relatório Financeiro poderá acarretar Tomada de Contas Especial pelo Ministério da Educação.

8.2.3 Caso, após a realização do Programa "UnB nos 60 anos de Brasília", a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto seja vinculado a atividades de Extensão Universitária.

8.3 Os Relatórios de Atividades e Financeiro deverão ser assinados nos mesmos moldes das propostas, conforme itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital, e encaminhados em um mesmo processo SEI para DEX/DTE.

8.4 O envio dos relatórios deverá ser realizado até 30 dias após a realização da última atividade da unidade, centro e órgão complementar.

8.5 A certificação ou declaração de participação está condicionada à entrega do Relatório de Atividades; e, no caso das Unidades Acadêmicas que receberem recursos, depende cumulativamente da entrega dos Relatórios de Atividades e Financeiro, bem como a avaliação dos participantes no Sistema de Extensão – SIEX.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>
Lançamento do Programa "UnB nos 60 anos de Brasília"/Publicação do Edital	09/01/2020
Processo de inscrição e seleção de bolsistas	09/01 a 26/01/2020
Resultado provisório da seleção a ser divulgado pela unidade	28/01/2020
Recurso ao processo de seleção apresentado à unidade	29/01 a 30/01/2020
Resultado de Recurso	31/01/2020
Resultado final da seleção	05/02/2020
Prazo para entrega do termo de compromisso do (a) estudante bolsista e cadastro no Programa "UnB nos 60 anos de Brasília" via SIEX.	06/02 a 14/02/2020
Apresentação dos (as) bolsistas às unidades acadêmicas	02/03/2020
Prazo máximo de envio da proposta única da Unidade pelo SIEX	Até 15/03/2020
Avaliação técnica das propostas	Até 31/03/2020
Adequação das propostas	01/04 a 10/04/2020
Inscrições online de público de acordo com as atividades propostas pelas unidades	A partir da aprovação do projeto único da unidade pelo DEX/DTE no SIEX
Lançamento de frequência dos participantes no sistema de extensão	Ao final de cada atividade
Prazo final para envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro	30 dias após a realização da última atividade proposta
Desligamento dos (as) bolsistas	31/12/2020

## 10. DA PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

10.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema de Extensão (SIEX), disponível no endereço eletrônico [www.sistemas.unb.br/siex](http://www.sistemas.unb.br/siex).

10.2 As propostas de atividades deverão ser cadastradas até o dia 15/03/2020, conforme cronograma. **Não haverá prorrogação do prazo informado.**

10.3 O DEX não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10.4 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao DEX, pelo e-mail [brasilia60.unb@gmail.com](mailto:brasilia60.unb@gmail.com).

10.5 Para a proposição da atividade no SIEX, no campo "Tipo de Ação", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial de Extensão UnB nos 60 anos de Brasília". O tutorial do SIEX poderá ser consultado em [www.dex.unb.br/sistema-de-extensao-siex](http://www.dex.unb.br/sistema-de-extensao-siex)

## 11. DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

11.1 As unidades, centros e órgãos complementares deverão priorizar a utilização dos seus espaços, responsabilizando-se pela alocação das diversas atividades.

11.2 Os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades serão de responsabilidade da Unidade e/ou do(a) coordenador (a) do Projeto único da unidade, centros e órgãos complementares. Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.

## 12. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

12.1 Caberá à Unidade, Centros e Órgãos complementares, sob supervisão da direção e/ou comissão organizadora, criar as condições necessárias para:

a) Submeter a proposta devidamente preenchida no Sistema SIEX ao DEX, conforme item 5 deste Edital;

b) Acompanhar o parecer de deferimento ou indeferimento de sua proposta, no Sistema SIEX, de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;

c) Divulgar a sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial da UnB para 2020 "UnB no coração de Brasília", a ser disponibilizada no site do DEX: [www.dex.unb.br/unbnos60anosdebsb](http://www.dex.unb.br/unbnos60anosdebsb);

d) Cumprir com as exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 13 deste edital;

e) Realizar o registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, de acordo com o item 13;

f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 8, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;

- g) Enviar Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7;
- h) Reservar transporte junto à PRC, se necessário. O DEX não se responsabilizará por reserva de transporte;
- i) Realizar a sinalização dos *campi* facilitando o acesso aos locais de realização das atividades;
- j) Comunicar ao DEX e aos participantes das atividades as mudanças de local e horário de realização das atividades,

12.2 A Comissão Organizadora do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília" foi formalizada pelo Ato do Decanato de Extensão - DEX 0007/2019, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Dar subsídio aos proponentes dos projetos únicos das unidades, centros e órgãos complementares quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;
- b) Sistematizar a programação da unidade, centro e órgão complementar;
- c) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público aos proponentes e à equipe executora devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 16 deste edital;
- d) Analisar as propostas de atividades para compor a programação do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília";
- e) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;
- g) Coordenar o processo de avaliação das atividades do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília".

12.3 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;
- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília";
- d) Efetuar as alterações, na Programação do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília", referentes aos locais e horários de realização das atividades, informadas em tempo hábil pela Unidade acadêmica ou pelo (a) proponente do projeto único da unidade, centros e órgãos complementares.
- e) Estabelecer o número de bolsas a ser aportado para cada unidade, centro e órgão complementar, tomando como parâmetro o quantitativo de atividades e o tempo previsto no cronograma das propostas apresentadas.

## 13. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

13.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação do Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília" deverão ser realizadas à medida em que as unidades, centros e órgãos complementares tenham seus projetos aprovados no Sistema de Extensão, as inscrições serão feitas somente via Sistema SIEX, disponível através do endereço [www.sistemas.unb.br/siex](http://www.sistemas.unb.br/siex).

13.2 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail [unbnos60anosdebrasilia@gmail.com](mailto:unbnos60anosdebrasilia@gmail.com), com o título PROBLEMA DE CADASTRO.

#### 14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições no Sistema SIEX. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIEX aos participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelas Unidades e/ou pelo (a) proponente do projeto único da unidade, centros e órgãos complementares.

14.2 Serão emitidas declarações de participação para os membros da equipe de execução da atividade.

14.3 A emissão de declarações ou certificados de participação no Programa Especial de Extensão "UnB nos 60 anos de Brasília" fica condicionada ao lançamento da frequência no SIEX e ao envio do Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7.

14.4 O lançamento da frequência no SIEX e o envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro são de responsabilidade do proponente do projeto único da unidade, centro e órgão complementar.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

15.2 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 8.

15.3 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão:

a) Pelo e-mail: [brasilia60.unb@gmail.com](mailto:brasilia60.unb@gmail.com).

b) No endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Decanato de Extensão, Reitoria, 2º Pavimento, sala B1-49, de segunda a sexta-feira, de 8h a 12h e de 14h a 17h.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 09 de janeiro de 2020.



Olgamir Amância Ferreira  
Decana de Extensão